

PROCESSO Nº 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO UNITÁRIO E S P E C I F I C A C Õ E S

OFundo Municipal de Saúde doMunicípio de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.546.524/0001-36, estabelecido na Avenida Henrique Diniz nº 348, Centro, CEP 36.220-000, torna público que se acha aberta a presente licitação para o objeto informado na cláusula 1, cuja direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro designado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 015/2021, na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas modificações, em conformidade com os preceitos das Leis Complementares n°s 123/2006 e 147/2014 e as condições deste instrumento convocatório.

A sessão pública de julgamento será na sede da Secretaria de Saúde de Antônio Carlos, na Av. Henrique Diniz nº 348, Centro, CEP 36.220-000, no **dia 05/10/2022, às 07:30 horas**,local, data e horário onde os envelopes contendo a habilitação e proposta deverão ser entregues.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOSpara futuro e eventual fornecimento demateriais e produtos de consumo para atender ao laboratório do Pequeno Hospital Santa Maria pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e valores abaixo:

			LOTE 1		
Item	Quant.	UN.	Especificação	R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado
1	8		ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 250ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TINDER; AMOSTRA: SORO, URINA OU LÍQUIDOS (AMINIÓTICO OU SINOVIAL).	140.00	1.120,00
2	5	KIT	ALBUMINA: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 250 ML; METODOLOGIA VERDE DE BROMOCRESOL, AMOSTRA EM SORO.	40,04	200,20
3	4	KIT	AMILASE CNPG LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 60ML; METODOLOGIA: SUBSTRATO GAL-G2-A-CNP; AMOSTRA: SORO, PLASMA OU LÍQUIDOS (ASCÍTICO, DUODENAL E PLEURAL).	338,22	1.352,88
4	6	KIT	BILIRRUBINA: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 375ML; METODOLOGIA: SIMS-HORN; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.		970,20
5	6	KIT	BILIRRUBINA DIRETA LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 104ML; METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO DCA; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.		1.008,96
6	6	KIT	BILIRRUBINA PADRÃO NO MÍNIMO 3ML	37,00	222,00
7	6	KIT	BILIRRUBINA TOTAL LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 104ML; METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO DCA; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	100 81	1.198,86



9	8	KIT	SORO, PLASMA OU URINA.	247,62	1.980,96
10	8	KIT	CK NAC LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 60ML; METODOLOGIA: UV- IFCC; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	175,08	1.400,64
11	8	KIT	CK-MB LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 60ML, METODOLOGIA: IMUNOINIBIÇÃO IFCC; AMOSTRA: SORO OU PLASMA;	500,21	4.001,68
12	5	KIT	CLORO AUTOMAÇÃO; METODOLOGIA: TIOCIANTO DE MERCÚRIO, AMOSTRA:SORO, PLASMA, URINA, LIQUOR	100,00	500,00
13	15	KIT	COLESTEROL HDL; APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 80 ML; METODOLOGIA: ACELERADOR DETERGENTE SELETIVO; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.METODO HDL DIRETO.	295,85	4.437,75
14	15	KIT	COLESTEROL LIQUIFORM; APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TINDER; AMOSTRA: SORO.	223,45	3.351,75
34	10	KIT	CONJUNTO AUTOMAÇÃO CALIBRADOR - MULTICALIBRADOR LIOFILIZADO, EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA PARA CALIBRAÇÃO DE ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA EM ANALISADORES AUTOMÁTICOS E MÉTODOS MANUAIS. APRESENTAÇÃO: PREPARAÇÃO LIOFILIZADA CONTENDO ANALITOS EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA. FRASCO COM, NO MÍNIMO 3ML.	145,05	1.450,50
36	20	KIT	CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO COM NÍVEIS ACIMA DA NORMALIDADE (PATOLÓGICO) – CONTROLE INTERNO LIOFILIZADA, EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA, APRESENTAÇÃO: PREPARAÇÃO LIOFILIZADA CONTENDO VÁRIOS ANALITOS EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA. FRASCO COM, NO MÍNIMO 5ML.	117,36	2.347,20
37	20	KIT	CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO COM NÍVEL NORMAL – CONTROLE INTERNO LIOFILIZADA, EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA, APRESENTAÇÃO: PREPARAÇÃO LIOFILIZADA CONTENDO VÁRIOS ANALITOS EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA. FRASCO COM, NO MÍNIMO 5ML.	117,36	2.347,20
38	5	KIT	CONTROLE DE QUALIDADE NORMAL E PATOLOGICO PARA CK MB CK NAC. KIT CONTENDO, NO MINIMO 2 FRASCOS DE 3ML CADA	127,67	638,35
40	12	KIT	CREATININA ENZIMÁTICA; APRESENTAÇÃO DE	83,30	999,60
42	6	KIT	FOSFATASE ALCALINA; APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 120 ML; METODOLOGIA: BOWERS E MCCOMB MODIFICADO; AMOSTRA: SORO, PLASMA (HEPARINA), URINA OU LÍQUIDO AMNIÓTICO.	115,52	693,12
43	6	KIT	FÓSFORO: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: DALY E ERTINGSHAUSEN	116,67	700,02



			MODIFICADO; AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA OU LÍQUIDO AMNIÓTICO.		
45	10	KIT	GAMA GT: APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 60 ML; METODOLOGIA: SZASZ MODIFICADO; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	120,33	1.203,30
46	24	KIT	GLICOSE; APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 500 ML; METODOLOGIA GOD TRINDER; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	92,61	2.222,64
67	6	KIT	LDH – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 60 ML; METODOLOGIA: PIRUVATO LACTATO; AMOSTRA: SORO, LÍQUIDO PLEURAL OU LIQUOR.	149,23	895,38
68	6	KIT	LIPASE -APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 40 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICA CINÉTICA; AMOSTRA; SORO OU PLASMA.	514,80	3.088,80
69	7	KIT	MAGNÉSIO – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML, METODOLOGIA: MAGON SULFONADO; AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA OU LIQUOR.	87,33	611,31
83	5	KIT	PROTEÍNA EM LÍQUOR E URINA – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 50 ML; METODOLOGIA: VERMELHO DE PIROGALOL; AMOSTRA: URINA E LIQUOR.	46,34	231,70
84	4	KIT	PROTEÍNAS TOTAIS – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 250 ML; METODOLOGIA: BIURETO; AMOSTRA: SORO OU LÍQUIDO (ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL).	62,58	250,32
98	12	KIT	TGO – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: REITMAN E FRANKEL; AMOSTRA; SORO OU PLASMA.	120,18	1.442,16
99	12	KIT	TGP – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: REITMAN E FRANKEL; AMOSTRA; SORO OU PLASMA.	112,01	1.344,12
100	12	KIT	TRIGLICÉRIDES; APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TRINDER; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	174,50	2.094,00
103	12	KIT	URÉIA – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO UV; AMOSTRA: SORO, PLASMA OU URINA.	160,36	1.924,32 46.229,92
Total do Lote					

	LOTE 2								
Item	Quant.	UN.	Especificação	R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado				
66	2	UN	LAMPADA 20 WAT - 12 V MODELO 64258J EQUIPAMENTO MINDRAY BS 120	1.980,00	3.960,00				

	LOTE 3									
Item	Quant.	UN.	Especificação	R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado					
70	12	FRS	MICROS 60 ABX, REAGENTE DE LISE DE ERITRÓCITOS PARA CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DE GLOBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NOS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS.	197,41	2.368,92					
71	5	FRS	MICROS 60 ABX, SOLUÇÃO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO PARA OS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS		1.048,75					



72	12	KIT	MICROS 60 ABX, DIFTROL CONTROLE DE QUALIDADE EM 3 NÍVEIS: BAIXO, NORMAL E PATOLÓGICO PARA EQUIPAMENTO MICROS 60 ABX. O REAGENTE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MICROS 60, INCLUSIVE COM RESULTADOS PADRONIZADOS PARA A DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS, EXATAMENTE COMO OCORRE COM O CONTROLE DE QUALIDADE ESPECÍFICO DA MARCA MICROS 60 ABX.	523,01	6.276,12
73	15	FRS	MICROS 60 ABX, SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLITICA PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS	90,00	1.350,00
74	15	FRS	MICROS 60 ABX, SOLUÇÃO TAMPÃO ISOTÔNICA PARA DETERMINAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE GLOBULOS SANGUINEOS E MEDIÇÃO DE HEMATÓCRITOS NOS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS.	151,71	2.275,65
Total do Lote					13.319,44

	LOTE 4							
Item	Quant.	UM.	Especificação	R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado			
15	15	PCTE	COLETA - TUBO PLÁSTICO CÔNICO GRADUADO,15 ML, PARA UROANÁLISE. PACOTE C/ 25 UND	56,65	849,75			
16	5	CX	COLETA - AGULHA MÚLTIPLA PARA A COLETA COMPATIVEL COM O SISTEMA DE COLETA Á VÁCUO SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM CORTE A LASER, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO UM CALIBRE DA AGULHA. TAMANHO 25X7MM (22G X 1), CANHÃO DE COR PRETA CAIXA COM 100 UNIDADES	96,25	481,25			
17	55	CX	COLETA - AGULHA MÚLTIPLA PARA A COLETA COMPATIVEL COM O SISTEMA DE COLETA Á VÁCUO SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM CORTE A LASER, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO UM CALIBRE DA AGULHA. TAMANHO 25X8MM (21G X 1), CANHÃO DE COR VERDE CAIXA COM 100 UNIDADES	96,25	5.293,75			
18	5000	UN	COLETA - COLETOR UNIVERSAL TRANSLÚCIDO (URINA, ESCARRO, FEZES, ESPERMA), EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 80ML, COM TAMPA DE ROSCA, GRADUADO, ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO). ACOMPANHA PÁ PLÁSTICA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE	0,70	3.500,00			
19	30	FRS	COLETA SOLUÇÃO DE DEXTROSOL PARA CURVA GLICÊMICA 50 G COM AROMATIZANTE SABOR LIMÃO 50 G FR C/300 ML FR C/ 300 ML	53,75	1.612,50			
20	10		COLETA - BANDAGEM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA, HIPOALERGÊNICA, ANTI- SÉPTICO, COM BOA VENTILAÇÃOP E	26,25	262,50			



	1				
			APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTÍNUA CONTENDO, NO MÍNIMO 500 UNIDADES, POSSIBILITANDO A RETIRADA DO PRODUTO PRONTO PARA SER APLICADO SOBRE A PELE DO PACIENTE.		
21	50	UN	COLETA COLETOR URINA INFANTIL, UNISSEX, MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO, ESTÉRIL (GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO), HIPOALÉRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS, CAPACIDADE ATÉ 100ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE	0,72	36,00
22	20	UN	COLETA GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM PROCESSO DE AUTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO 60 CM	18,82	376,40
23	5	UN	COLETA GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM PROCESSO DE AUTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO INFANTIL DECORADO 30 CM	10,51	52,55
24	100	FRS	COLETA SOLUÇÃO DE DEXTROSOL PARA CURVA GLICÊMICA 75 G, COM AROMATIZANTE SABOR LIMÃO 75 G FR C/ 300 M	53,75	5.375,00
25	300	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPONADO 0,105MOL (3,2%), NA PROPORÇÃO DE NOVE PARTES DE SANGUE TOTAL PARA UMA PARTE SOLUÇÃO DE CITRATO, TAMANHO 13X75MM E VOLUME ASPIRADO 1,8 ML PARA COLETA INFANTIL	0,99	297,00
26	1000	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPONADO 0,105MOL (3,2%), NA PROPORÇÃO DE NOVE PARTES DE SANGUE TOTAL PARA UMA PARTE SOLUÇÃO DE CITRATO, TAMNHO 13X75MM E VOLUME ASPIRADO, NO MÍNIMO 3ML.	0,75	750,00
27	2000	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COM EDTA K2 JATEADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, TAMANHO 13X75MM E VOLUME ASPIRADO 2 ML PARA COLETA INFANTIL	1,15	2.300,00
28	8000	UN	SISTEMA DE ROSCA, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O EFEITO DETONADOR E O EFEITO AEROSSOL.	1,44	11.520,00
29	5000	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO PARA ACELERAR O PROCESSO DE COAGULAÇÃO, TAMANHO 13X 75MM E VOLUME ASPIRADO, NO MÍNIMO, 3 ML E NO MÁXIMO 6ML, COM GEL SEPARADOR	1,33	6.650,00
30	2000	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO SEM ATIVADOR DE COÁGULO CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 ML.	0,76	1.520,00
31	7000	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO PARA ACELERAR O	2,48	17.360,00



	Total do Lote					
32	300		VOLUME ASPIRADO, NO MÍNIMO, 3ML	0,90		
32	300		VÁCUO COM FLUORETO TAMANHO 13X75MM	0.90	270,00	
			COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À		270,00	
			COM GEL SEPARADOR			
			16X100MM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 ML,			
			PROCESSO DE COAGULAÇÃO, TAMANHO			

	LOTE 5								
Item	Quant.	UM.		R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado				
33	1	KIT	COLORAÇÃO DE BAAR-CONJUNTO PARA COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN PARA PESQUISA DE BACILOS ALCOOL-ACIDO RESISTENTE, CONTEDO: 1 FUCSINA FENICADA-500 ML, 1 AZUL DE METILENO CONCENTRADO, 1 ALCOOL ACIDO-500 ML	77,55	77,55				
35	5	KIT	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM- 500 ML	163,34	816,70				
39	10	KIT	CORANTE PANÓTICO - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA PRINCÍPIO DE COLORAÇÃO DE ROMANOWSKY APRESENTAÇÃO CORANTE PANÓTICO RÁPIDO Nº 1: CONTÉM SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, CORANTE PANÓTICO RÁPIDO Nº 2: CONTÉM SOLUÇÃO AQUOSA DE AZOBENZENOSULFONICO A 0,1%, ESTABILIZANTE 3% E CONSERVANTE 0,26% E CORANTE PANÓTICO RÁPIDO Nº 3: CONTÉM SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE FENOTIAZIDAS A 0,1%, ESTABILIZANTE 1,5% E CONSERVANTE 0,26%). CONJUNTO COMPOSTO POR 3 FRASCOS DE 500ML.	63,25	632,50				
47	1		HEMATOLOGIA SOLUÇÃO DE AZUL CRESIL BRILHANTE A 1% FRASCO COM 100ML	45,68	45,68 1.572,43				
	Total do Lote								

	LOTE 6							
Item	Quant.	UM.	Especificação	R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado			
48	2	CX	IMUNO KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SÍFILIS NO SORO E SANGUE TOTAL HUMANO POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO CAIXA COM, NO MÍNIMO, 20 TESTES	E0 E0	101,18			
49	3	FRS	IMUNO SORO ANTI A ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA FRASCO DE 10 ML		89,91			
50	2		IMUNO ALBUMINA BOVINA 22% - REAGENTE OBTIDO ATRAVÉS DE PLASMA BOVINO, COMPPOSIÇÃO: ALBUMINA BOVINA, CLORETO DE SÓDIO E AZIDA DE SÓDIO A 1% (CONSERVANTE), FRASCO DE 10 ML, ACOMPANHADO DE CONTA-GOTAS (CADA GOTA EQUIVALE A 50L).	54,64	109,28			
51	3	KIT	IMUNO CONJUNTO PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE FATOR REUMATOIDE - KIT PARA A PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE EM	105,33	315,99			



			AMOSTRAS DE SORO, UTILIZANDO PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM IGG HUMANA POR ALGUTINAÇÃO INDIRETA. MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO DE LÁTEX REVESTIDA COM IGG HUMANA, SORO CONTROLE POSITIVO E SORO CONTROLE NEGATIVO. TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: 60 TESTE		
52	5	KIT	IMUNO CONJUNTO PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE VDRL - SÍFILIS - KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGININAS) NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO(LCR) PARA DIAGNÓSTIOC DE SÍFILIS, MÉTODO: FLOCULAÇÃO. APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ANTIGÊNICA, SORO CONTROLE POSITIVO E SORO CONTROLE NEGATIVO. TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: NO MÍNIMO, 250 TESTES	125,01	625,05
53	2	KIT	IMUNO CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE NS1 DENGUE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO, NO MÍNIMO 25 PLACAS-TESTE.	98,56	197,12
54	20	KIT	IMUNO CONJUNTO PARA A DETERMINAÇÃO DE QUALITATIVA DE SANGUE HUMANO (SANGUE OCULTO) EM AMOSTRAS DE FEZES SEM DIETA - MÉTODO IMUNOCROMATÓGRAFICO (COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPO POLICLONAL ANTI-HEMOGLOBINA HUMANA). TOTAL DE DETERMINAÇÕES: NO MÍNIMO 30 TESTES	331,20	6.624,00
55	2	KIT	IMUNO CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE IGG / IGM DENGUE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO, FASE SÓLIDA, PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS ANTI-IGG E ANTI-IGM CONTRA OS 4 SOROTIPOS DO VÍRUS DA DENGUE EM SORO E PLASMA HUMANO (EDTA, CITRATO DE SÓDIO E HEPARINA). APRESENTAÇÃO: 1. PLACA -TESTE 2. SOLUÇÃO DILUENTE. 3. PIPETA CAPILAR, 4. INSTRUÇÃO PARA USO. KIT COM, NO MÍNIMO, 25 PLACASTESTE.	348,05	696,10
56	1		IMUNO SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HVI 1 E 2 - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV-2 POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE PROTEÍNAS RECOMBINANTES DOS VÍRUS HIV-1 E 2 IMOBILIZADAS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DOS ANTICORPOS ANTI-HIV EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. PRINCÍPIO: OS ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E/OU ANTI-HIV-2 PRESENTES NA AMOSTRA LIGAM-SE NO CONJUGADO FORMANDO UM COMPLEXO. ESTE FLUI PELA	235,13	235,13



			MEMBRANA INDO SE LIGAR AO ANTIGENO (GP41/GP36) NA ÁREA TESTE (T) DETERMINANDO O SURGIMENTO DE UMA BANDA COLORIDA. NA AUSÊNCIA DE ANTICORPO ANTI-HIV-1 E/OU ANTI-HIV-2 NÃO HÁ O APARECIMENTO DA BANDA. UM REAGENTE CONTROLE IMOBILIZADO NA MEMBRANA DA PLACA-TESTE DETERMINARÁ O SURGIMENTO DE UMA SEGUNDA BANDA COLORIDA, CUJA PRESENÇA DEMONSTRARÁ QUE OS REAGENTES ESTÃO FUNCIONANDO CORRETAMENTE (ÁREA CONTROLE C). MÉTODO: IMUNOCORMATOGRÁFICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM, NO MÍNIMO, 25 TESTES CASSETE. KIT COM PLACAS-TESTE E SOLUÇÃO DILUENTE (FRASCO COM 2ML)		
57	10	KIT	IMUNÓ SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR). SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR). APLICAÇÃO MANUAL. PRINCÍPIO: PARTÍCULAS DE LÁTEX ESTABILIZADAS E SENSIBILIZADAS COM ANTICORPO ANTI-PROTEÍNA C-REATIVA HUMANA SÃO AGLUTINADAS MACROSCOPICAMENTE QUANDO A PROTEÍNA C-REATIVA ESTÁ PRESENTE NA AMOSTRA EM CONCENTRAÇÕES MAIORES QUE 6,0 MG/L. MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1 LÁTEX PCR CONTÉM SUSPENSÃO AQUOSA TAMPONADA DE PARTÍCULAS DE POLIESTIRENO SENSIBILIZADAS COM ANTICORPO ANTIPROTEÍNA C-REATIVA HUMANA E AZIDA SÓDICA 14,61 MMOL/L, REAGENTE 2 CONTROLE POSITIVO CONTÉM CLORETO DE SÓDIO ?150 MMOL/L, ALBUMINA BOVINA 0,5%, PROTEÍNA C-REATIVA HUMANA ?12 MG/L E AZIDA SÓDICA 14,61 MMOL/L E MREAGENTE 3 CONTROLE NEGATIVO CONTÉM CLORETO DE SÓDIO ?150 MMOL/L, ALBUMINA BOVINA 0,5%, PROTEÍNA C-REATIVA HUMANA ?1 MG/L E AZIDA SÓDICA 14,61 MMOL/L. ALBUMINA BOVINA 0,5%, PROTEÍNA C-REATIVA HUMANA ?1 MG/L E AZIDA SÓDICA 14,61 MMOL/L.	109,75	1.097,50
58	5	KIT	IMUNO SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO OU ASO) SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DE QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DE ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA O POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APLICAÇÃO MANUAL. PRINCÍPIO: PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA O, PURIFICADAS E ESTABILIZADAS MOSTRAM NÍTIDA AGLUTINAÇÃO QUANDO MISTURADAS, EM UMA ÁREA DO CARTÃO-TESTE, COM UM	96,23	481,15



			SORO CONTENDO NÍVEIS ELEVADOS DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (CONCENTRAÇÕES ACIMA DE 200 UI/ML). MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1 SUSPENSÃO DE LÁTEX REVESTIDA COM ESTREPTOLISINA O CONTÉM SUSPENSÃO AQUOSA TAMPONADA DE PARTÍCULAS DE POLIESTIRENO SENSIBILIZADAS COM ESTREPTOLISINA O E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L - FRASCO COM 1,5ML, REAGENTE 2 SORO CONTROLE POSITIVO CONTÉM SORO HUMANO ESTABILIZADO COM PELO MENOS 300 UI DE AEO/ML E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L FRASCO COM 0,5 ML, REAGENTE 3 SORO CONTROLE NEGATIVO CONTÉM SORO HUMANO ESTABILIZADO COM PELO MENOS 50 UI DE AEO/ML E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L FRASCO COM 1 ML, VARETAS PLÁSTICAS (60 UNIDADES), CARTÕES-TESTE (2 UNIDADES) E INSTRUÇÕES PARA USO. TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: 60 TESTES.		
59	3	FRS	IMUNO SORÓ ANTI B ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA FRASCO DE 10 ML	37,66	112,98
60	3	FRS	IMUNO SORO ANTI D SOLUÇÃO DE ANTICORPOS MONOCLONAIS (IGG E IGM COBINADOS) PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO D (RHO) - 10 ML	53,77	161,31
61	2	FRS	IMUNO SORO DE COOMBS SORO HUMANO POLIESPECÍFICO (ANTI-GAMA E NÃO GAMA GLOBULINAS HUMANAS IGG C3D 10 ML	48,92	97,84
62	20	CX	IMUNO TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE BHCG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO FITA EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM, NO MÍNIMO, 25 UNIDADES	68,43	1.368,60
63	1	KIT	IMUNO- WALLER ROSE. KIT PARA, NO MÍNIMO, 50 TESTES	173,83	173,83
64	12	KIT	IMUNOLOGIA – TROPONINA I IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DA TROPONINA I CARDÍACA HUMANA (CTNL) EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM). MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA APRESENTAÇÃO: DISPOSITIVO TESTE EM PLACA, TAMPÃO DILUENTE, CONTA GOTAS E INSTRUÇOES DE TESTES. TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: 20 PLACAS TESTES.	210,00	2.520,00
79	2	UM	PLACA PARA VDRL	76,03	152,06
95	40		TESTE COVID - ANTIGENO - TESTE RÁPIDO NASOFARINGE, CX COM 25 DISPOSITIVOS, COM SOLUÇÃO TAMPÃO, SWAB, RAQUE PARA USO.	529,00	21.160,00
96	100	KIT/	TESTE HBSAG, TESTE RÁPIDO COM SORO CONTROLE, TIPO SABONETE, EMBALADO	156,80	15.680,00



		CX INDIVIDUALMENTE, MÉTODO IMUNOCROMATÓGRAFICO		
97	100	TESTE HCV, TESTE RÁPIDO COM SORO KIT/ CX INDIVIDUALMENTE, MÉTODO IMUNOCROMATÓGRAFICO	183,80	18.380,00
	70.379,03			

	LOTE 7							
Item	Quant.	UM.	Especificação	R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado			
65	60	CX	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, CONFECCIONADAS EM VIDRO, LAPIDADAS COM PONTA FOSCA 26X76MM CAIXA COM 50 UNID	17.70	1.066,80			
77	5	EDG	PARASITO MIF SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES PARA A PRESERVAÇÃO DE OVOS, CISTOS E TROFOZOITOS ASPCETO FÍSICO LÍQUIDO - FRASCO COM 1000ML	00.00	169,00			
78	4	PCT E	PARASITO PENEIRA / TAMIS PLÁSTICO PARA EXAME PARASITOLÓGICO FILTRO DESCARTÁVEL COM ALÇA DE SEGURANÇA PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS PARA CÁLICES DE 120ML PCT C/100	78,03	312,12			
	Total do Lote							

	LOTE 8							
Item	Quant.	UM.	Especificação	R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado			
82	10	KIT	PREPARAÇÃO LIOFILIZADA DE PLASMA HUMANO, DESTINADA AO CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE PARA ENSAIOS DE TEMPO DE PROTROMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA. KIT COM, NO MÍNIMO 3 ML	210,00	2.100,00			
93	6	KIT	TAP REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA.	216,17	1.297,02			
101	6	KIT	TTP/PTT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA	132,50	795,00			
	Total do Lote							

LOTE 9								
Item	Quant.	UM.	R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado				
8	20		BOBINA DE PAPEL PARA COAGULOMETRO EQUIPAMENTO WAMA	62,84	1.256,80			
94	5		TERMÔMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA -25°C À +30°C, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO	106,33	531,65			
	Total do Lote							

	LOTE 10								
Item	Quant.	UM.	Especificação	R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado				
104	30	FRS	URINÁLISE TIRA TESTE PARA A DETERMINAÇÃO SEMI QUANTITATIVA DE 11 PARÂMETROS NA URINA: DENSIDADE, PH,	-	2.147,10				



LEUCÓCITOS, SANGUE/HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, ÁCIDO ASCÓRBICO, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO,
PROTEÍNAS E GLICOSE FRASCO COM, NO MÍNIMO 100 TIRAS E NO MÁXIMO 200 TIRAS.

	LOTE 11								
Item	em Quant. UM. Especificação R\$ Unit. Máx								
41	5		DETERGENTE SPARTAN COM 1000 MLSC 200 PARA EQUIPAMENTO MINDRAY BS 120	43,60	218,00				
44	30	FRS	FRASCO PLÁSTICO PARA REAGENTE TAM PEQUENO PARA EQUIPAMENTO MINDRAY BS 120	76,00	2.280,00				
75	100	UN	MULTICUBETAS P/ O EQUIPAMENTO BS-120 MINDRAY	103,00	10.300,00				
85	5	UN	SABÃO LÍQUIDO ALCALINO, 5 LITROS	274,54	1.372,70				
86	5	FRS	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO,GALÃO CONTENDO 5 LITROS	48,11	240,55				
102			TUBO REDUTOR DE AMOSTRA PARA O EQUIPAMENTO BS-120 MINDRAY	73,00	1.460,00				
Total do Lote									

	LOTE 12							
Item	em Quant. UM. Especificação R\$ Unit. Máx		R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado				
76	15	KIT	PACK P/ EQUIPAMENTOS DE ELTROLITOS ION MAX	686,13	10.291,95			
88	2	FRS	SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	60,50	121,00			
89	4	FRS	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DESPROTEINIZANTE C 100 ML PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	59,58	238,32			
90	2	FRS	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE ELETRODOS ISE 1 PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	61,10	122,20			
91	2		SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE ELETRODOS ISE 2 PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	61,10	122,20			
92	2	FRS	SOLUÇÃO PARA REFERÊNCIA PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	88,04	176,08			
	Total do Lote							

	LOTE 13							
Item	em Quant. UM. Especificação R\$ Unit. Máx			R\$ Total Estimado				
80	5	PC	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS ATÉ 200 MICROLITROS PACOTE CONTENDO 1000 UNIDADES	54,72	273,60			
81	2	PC	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS ATÉ 500 MICROLITROS PACOTE CONTENDO 5000 UNIDADES	190,00	380,00			
87	30	PC	SACO PARA AUTOCLAVAÇÃO DE 20 LITROS CADA PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES	58,94	1.768,20			
	2.416,80							



1.2. A aquisição será efetivada de acordo com as demandas do Município.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta das dotações orçamentárias desta Prefeitura, consignadas no orçamento vigente para 2022, a saber: 03.010.000110.302 2.719 3.3.90.30.00 – Material de Laboratório

3 – DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Não poderá participar desta licitação quem esteja em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público ou com a Administração, enquadradas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993 ou com declaração de inidoneidade.

4 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 4.1. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário, limitado a uma pessoa, com poderes para praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.
- 4.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumento público ou particular, comprovado com a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), onde deverá constar os poderes à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração deverão postar documentos que supra a exigência. Tais comprovantes assim como a Carta Credencial devidamente assinada e deverão estar fora dos envelopes de Proposta e Documentos.
- 4.3. A falta de clareza nos poderes para a oferta de lances implicará na impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte. Recomenda-se, para evitar enganos, a adoção do modelo de Carta Credencial Anexo III deste edital.
- 4.4. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular ofertas verbais e nem interpor recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que obedecido o constante na legislação vigente.
- 4.5. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou por servidor designado para tal.
- 4.6. A declaração de cumprimento das condições de habilitação (Anexo IV) devidamente assinada deverá estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, devendo ser entregue ao Pregoeiro na abertura da sessão e servirá como pré-requisito à sua participação no certame.

5 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na data e horário fixado no <u>preâmbulo</u> deste instrumento em envelopes distintos, opacos, fechados (com cola ou lacre) e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
À PREFEITURA DE ANTÔNIO CARLOS
PROCESSO Nº 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022



ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL CNPJ À PREFEITURA DE ANTÔNIO CARLOS PROCESSO Nº 033/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

- 5.2. Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, conservando mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Administração.
- 5.3. O Município não se responsabiliza pelo extravio de correspondências enviadas pelos Correios.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da licitante e dela deverão constar:
- I Razão Social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;
 II Propostade preços por LOTE, expressos em moeda nacional, em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância), limitados a duas casas após a vírgula, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes a tributos e outras necessárias à completa entrega dos produtos;
- III Marca dos itens ofertados;
- IV Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação.
- 6.2. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.
- 6.3. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargos ou com preços indeterminados.
- 6.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.
 - 6.5. Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente aritméticos.
- 6.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.
- 6.7. Se da proposta constar condições de execução mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

7 – DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

7.1. Documentos necessários à habilitação no certame, observado os incisos XIII e XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, ressalvadas ainda, as peculiaridades dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Quanto à Pessoa Jurídica

7.1.1.1. Habilitação jurídica:

- I Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II Documento de identificação com foto dos sócios ou do sócio administrador;



III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e com as devidas alterações, se houver em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2. Regularidade fiscal:

- I Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias e de terceiros (novo modelo);
 - III Certidão Negativa de Débitos Estadual;
 - IV Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante;
- V Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);
- VI Regularidade Trabalhista, comprovada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.4. Qualificação econômico-financeira:

- I certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.
- II –balanço patrimonial do último exercício contábil já exigível (2021), devidamente registrado na Junta Comercial, vedada a apresentação de balancetes. O registro na Junta Comercial poderá ser dispensado caso a licitante apresente a escrituração contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, na forma dos Decretos nºs 1.800/1996 e 8.683/2016 e Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017.

7.1.5. Qualificação Técnica:

- I Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu os itenslicitadosde forma satisfatória e sem qualquer ocorrência que desabone a empresa.
- 7.1.6. Declarações diversas (modelo no ANEXO VI).
- 7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro. Neste último caso, os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.
- 7.3. Os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, se referem ao acesso aos mercados das microempresas e empresas de pequeno porte.

8 – DO PROCEDIMENTO

- 8.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste o Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.
- 8.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata. O Pregoeiro declarará o encerramento do credenciamento, momento em que não mais serão aceitas propostas e/ou licitantes remanescentes.
- 8.3. Após o credenciamento, serão acolhidas as declarações de cumprimento às exigências habilitatórias (modelo no Anexo IV).
- 8.4. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.
 - 8.5. Recebidos os envelopes, não será permitida a desistência da proposta.
- 8.6. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais deste Edital, devendo ser desclassificadas, as que estiverem em desacordo.



- 8.7. As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, e serão eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao **menor preço por LOTE**.
- 8.8. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionadas para a fase de lances os autores das três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços. Em caso de empate na terceira posição todas participarão da etapa de lances.
- 8.9. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Havendo o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital relativamente à aceitabilidade da proposta, habilitação, negociação do preço ofertado e à adjudicação.
- 8.10. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, por meio de descontos, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível para cada LOTE.
 - 8.11. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.
- 8.12. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Em seguida os demais na ordem subseqüentes.
- 8.13. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes.
- 8.14. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.
- 8.15. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando convidado, implicará na sua exclusão da fase de lances nas rodadas posteriores. Contudo, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado será mantido.
- 8.16. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.17. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.
- 8.18. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto valer-se de telefone celular. O tempo concedido não poderá exceder 3 (três) minutos.
- 8.19. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, sendo permitido o uso de meios eletrônicos de gravação.
- 8.20. Quando for obtido o menor preço possível para o LOTE, a etapa de lances será concluída.
- 8.21. Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.22. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação com o fim de confirmar as condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.
- 8.23. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



- 8.24. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.25. Nas situações previstas nos subitens 8.15, 8.20 e 8.23, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 8.26. A adjudicação imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.
- 8.27. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a assinatura do contrato pelo adjudicatário.
- 8.28. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.
- 8.29. Após a declaração dos vencedores ou julgamento definitivo dos recursos, e como condição para homologação do processo, as licitantes vencedoras deverão encaminhar ao setor de licitação do município, através do email <u>licitacao@municipioantoniocarlos.mg.gov.br</u>, proposta readequada, realinhando os valores dos itens às cifras finais de cada lote.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

- 9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame.
- 9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será protocolada na repartição desta prefeitura e será processada e julgada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será o mesmo republicado, caso importe em modificação das propostas, e designada nova data para a realização do certame.
- 9.4. Os recursos sobre os procedimentos de análise de proposta e documentos de habilitação deverão ser interpostos imediatamente na sessão, devendo o interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata, sob pena de decadência de seu direito.
- 9.5. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não possua poderes, devendo tal decisão ser consignada em ata.
- 9.6. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na sessão, o licitante poderá juntar no prazo de 03 (três) dias úteis razões recursais, contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida nas razões recursais a extensão do recurso a atos não impugnados.
- 9.7. Os demais licitantes ficam intimados na própria sessão e poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente.
 - 9.8. O recurso contra ato do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 9.9. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 9.10. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:
- I O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação das razões recursais e contrarrazões;



- II Encerrados os prazos, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.
- 9.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.12. As razões dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos MG.
- 9.13. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Município, no endereço supracitado.
- 9.14. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará e homologará para determinar a contratação.

10 - DO PREGOEIRO

- 10.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.
- 10.2. O Pregoeiro exercerá o Poder de Polícia, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados), quando de postura inadequada e abusiva.
- 10.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.
- 11.2. Quando houver a participação de Microempresas (ME) ou das Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observado o disposto na Lei Complementar 123/2006.
- 11.3. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do subitem 9.10 deste edital, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior.
- 11.4. A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Autoridade Competente, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

12 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Homologada a licitação, a Administração convocará por escrito o adjudicatário para no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da homologação, assinar o contrato que obedecerá ao disposto neste Edital e legislação vigente.
- 12.2. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
- 12.3. Decorrido o prazo do item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
 - I Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta.
- II Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.



- 12.4. A multa de que trata o item 12.3 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de <u>12 (doze) meses</u> contados da sua assinatura.

13 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 13.1. O objeto deve ser entregue estritamente de acordo com as especificações descritas, reservando-se a Secretaria solicitante, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.
 - 13.2. Todo material deverá ser entregue novo e embalado.
- 13.3. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa do produto.
- 13.4. Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição dos produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital.
- 13.5. Os produtos precisam ter um prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses/01 (Um) ano, a partir da data da entrega dos mesmos em conformidade com o estabelecido no Contrato.
- 13.6. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, no Pequeno Hospital Santa Maria, Rua Padre Avelino Pereira nº 06, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 ás 16:00 horas.
- 13.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada.
- 13.8. O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

14 – DAS OBRIGAÇÕES

14.1. A Contratada obriga-se a:

- 14.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no edital;
- 14.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência o produto com avarias ou defeitos;
- 14.1.3. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.
- 14.1.4. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta.
- 14.1.5. Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.1.6. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transportes entre outros.
- 14.1.7. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.



- 14.1.8. Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.
- 14.1.9. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.

14.2. O Município de Antônio Carlos obriga-se a:

- 14.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.
- 14.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.
- 14.2.3. Supervisionar a execução da Ata de Registro de Preços nos termos pactuados.
- 14.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 14.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da Ata.
- 14.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.
- 14.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

15 - DA RESCISÃO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.

16 - DO PAGAMENTO

- 16.1. O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de R\$1.882.782,68(um milhão oitocentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
- 16.2. O pagamento será feito em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtosemediante a apresentação da Nota Fiscal na tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde.
- 16.3. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.
- 16.4. O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.
 - 16.5. Todos os pagamentos serão efetuados na sede do município.
- 16.6. A nota fiscal deverá discriminar todos os serviços executados, bem como a licitação originária.
- 16.7. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
 - 16.8. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

17 - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Ordem de Compras (OC), sujeitará a contratada, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:
 - I Advertência;



- II –Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- III Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- IV Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- V Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 17.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.
- 17.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "I", "IV" e "V", do item 16.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 17.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 17.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 18.2. Fica assegurado ao município o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 18.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluirse-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.
- 18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão:
- 18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;
- 18.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pelo Pregoeiro no horário das 12:00h às 17:00h, na sede do município a Rua João Amorim, nº 160, Bairro Centro, fone/fax (32) 3346-1255.



18.9. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

18.10. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002;

Anexo IV – Modelo de declaração M.E./E.P.P;

Anexo V– Modelo de proposta comercial;

Anexo VI - Modelo de declarações diversas;

Anexo VII - Minuta Da Ata de Registro de Preços;

18.11. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Barbacena, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Antônio Carlos, 08 de setembro de 2022.

Marcelo Ribeiro da Silva Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO: Wagner Fiorino

CARGO/FUNÇÃO: Farmacêutico/Responsável pelo Almoxarifado Central

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DESTE TERMO: Maria Ester Dias Chartone

DATA: 03.05.2022 LOTAÇÃO: Licitação

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo para atender ao laboratório do Pequeno Hospital Santa Maria, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica a aquisição o fato de que o Laboratórionecessita dos materiais descritos no objeto para realização de exames de diagnósticos. Tendo em vista que o município não produz tais materiais.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS BENS/ ESTIMATIVA DE PREÇOS

Lote	Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.
00001	1	8	KIT	0000008897- ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 250ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TINDER; AMOSTRA: SORO, URINA OU LÍQUIDOS (AMINIÓTICO OU SINOVIAL).	140,0000
00001	2	5	KIT	0000008898- ALBUMINA 250 ML ALBUMINA: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 250 ML; METODOLOGIA VERDE DE BROMOCRESOL, AMOSTRA EM SORO.	40,0400
00001	3	4	KIT	0000008899- AMILASE CNPG LIQUIFORM 60ML AMILASE CNPG LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 60ML; METODOLOGIA: SUBSTRATO GAL-G2-A- CNP; AMOSTRA: SORO,PLASMA OU LÍQUIDOS (ASCÍTICO, DUODENAL E PLEURAL).	338,2200
00001	4	6	KIT	0000008903- BILIRRUBINA 375ML; BILIRRUBINA: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 375ML; METODOLOGIA: SIMS-HORN; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	161,7000
00001	5	6	KIT	0000008900- BILIRRUBINA DIRETA LIQUIFORM 104ML BILIRRUBINA DIRETA LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 104ML; METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO DCA; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	168,1600
00001	6	6	KIT	00000008901- BILIRRUBINA PADRÃO NO MÍNIMO 3ML	37,0000
00001	7	6	KIT	0000008902- BILIRRUBINA TOTAL LIQUIFORM 104ML BILIRRUBINA TOTAL LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 104ML; METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO DCA; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	199,8100
00001	9	8	KIT	0000008904- CÁLCIO ARSENNAZO LIQUIFORM 100ML CÁLCIO ARSENNAZO LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 100ML; METODOLOGIA: ARSENAZO III; AMOSTRA: SORO, PLASMA OU URINA.	247,6200
00001	10	8	KIT	0000008925- CK NAC LIQUIFORM 60ML CK NAC LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO	175,0800



				60ML; METODOLOGIA: UV- IFCC; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	
00001	11	8	KIT	0000008926- CK-MB LIQUIFORM 60ML CK-MB LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 60ML, METODOLOGIA: IMUNOINIBIÇÃO IFCC; AMOSTRA: SORO OU PLASMA;	500,2100
00001	12	5	KIT	0000008909- CLORO AUTOMÁÇÃO CLORO AUTOMAÇÃO; METODOLOGIA: TIOCIANTO DE MERCÚRIO, AMOSTRA:SORO,PLASMA,URINA, LIQUOR	100,0000
00001	13	15	KIT	0000008905- COLESTEROL HDL DIRETO 80ML COLESTEROL HDL; APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 80 ML; METODOLOGIA: ACELERADOR DETERGENTE SELETIVO; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.METODO HDL DIRETO.	295,8500
00001	14	15	KIT	0000008906- COLESTEROL LIQUIFORM 200ML COLESTEROL LIQUIFORM; APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TINDER; AMOSTRA: SORO.	223,4500
00001	34	10	KIT	0000008907- CONJUNTO AUTOMAÇÃO CALIBRADOR 3ML CONJUNTO AUTOMAÇÃO CALIBRADOR - MULTICALIBRADOR LIOFILIZADO, EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA PARA CALIBRAÇÃO DE ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA EM ANALISADORES AUTOMÁTICOS E MÉTODOS MANUAIS. APRESENTAÇÃO: PREPARAÇÃO LIOFILIZADA CONTENDO ANALITOS EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA. FRASCO COM, NO MÍNIMO 3ML.	145,0500
00001	36	20	KIT	0000008908- CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO COM NÍVEIS 5ML CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO COM NÍVEIS ACIMA DA NORMALIDADE (PATOLÓGICO) – CONTROLE INTERNO LIOFILIZADA, EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA, APRESENTAÇÃO: PREPARAÇÃO LIOFILIZADA CONTENDO VÁRIOS ANALITOS EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA. FRASCO COM, NO MÍNIMO 5ML.	117,3600
00001	37	20	KIT	0000008910- CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO COM NÍVEL 5ML CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO COM NÍVEL NORMAL – CONTROLE INTERNO LIOFILIZADA, EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA, APRESENTAÇÃO: PREPARAÇÃO LIOFILIZADA CONTENDO VÁRIOS ANALITOS EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA. FRASCO COM, NO MÍNIMO 5ML.	117,3600
00001	38	5	KIT	0000009001- CONTROLE DE QUALIDADE NORMAL E PATOLOGICO CONTROLE DE QUALIDADE NORMAL E PATOLOGICO PARA CK MB CK NAC. KIT CONTENDO, NO MINIMO 2 FRASCOS DE 3ML CADA	127,6700
00001	40	12	KIT	0000008911- CREATININA ENZIMÁTICA 140ML CREATININA ENZIMÁTICA; APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 140 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TINDER; AMOSTRA: SORO, PLASMA OU URINA.	83,3000
00001	42	6	KIT	0000008912- FOSFATASE ALCALINA 120ML FOSFATASE ALCALINA; APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 120 ML; METODOLOGIA: BOWERS E MCCOMB MODIFICADO; AMOSTRA: SORO, PLASMA (HEPARINA),	115,5200



				URINA OU LÍQUIDO AMNIÓTICO.	
00001	43	6	KIT	0000008913- FÓSFORO 200 ML FÓSFORO: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: DALY E ERTINGSHAUSEN MODIFICADO; AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA OU LÍQUIDO AMNIÓTICO.	116,6700
00001	45	10	KIT	0000008914- GAMA GT 60 ML GAMA GT: APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 60 ML; METODOLOGIA: SZASZ MODIFICADO; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	120,3300
00001	46	24	KIT	0000008915- GLICOSE 500 ML GLICOSE; APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 500 ML; METODOLOGIA GOD TRINDER; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	92,6100
00001	67	6	KIT	0000008916- LDH 60 ML LDH – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 60 ML; METODOLOGIA: PIRUVATO LACTATO; AMOSTRA: SORO, LÍQUIDO PLEURAL OU LIQUOR.	149,2300
00001	68	6	KIT	0000008917- LIPASE 40 ML LIPASE -APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 40 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICA CINÉTICA; AMOSTRA; SORO OU PLASMA.	514,8000
00001	69	7	KIT	0000008918- MAGNÉSIO 200 ML, MAGNÉSIO – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML, METODOLOGIA: MAGON SULFONADO; AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA OU LIQUOR.	87,3300
00001	83	5	KIT	0000008919- PROTEÍNA EM LÍQUOR E URINA 50ML PROTEÍNA EM LÍQUOR E URINA – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 50 ML; METODOLOGIA: VERMELHO DE PIROGALOL; AMOSTRA: URINA E LIQUOR.	46,3400
00001	84	4	KIT	00000008920- PROTEÍNAS TOTAIS 250ML PROTEÍNAS TOTAIS – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 250 ML; METODOLOGIA: BIURETO; AMOSTRA: SORO OU LÍQUIDO (ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL).	62,5800
00001	98	12	KIT	00000008921- TGO 200 ML TGO – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: REITMAN E FRANKEL; AMOSTRA; SORO OU PLASMA.	120,1800
00001	99	12	KIT	0000008922- TGP 200 ML TGP – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: REITMAN E FRANKEL; AMOSTRA; SORO OU PLASMA.	112,0100
00001	100	12	KIT	00000008923- TRIGLICÉRIDES 200ML TRIGLICÉRIDES; APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TRINDER; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	174,5000
00001	103	12	KIT	0000008924- URÉIA 200 ML URÉIA – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO UV; AMOSTRA: SORO, PLASMA OU URINA.	160,3600
Total 00001		289			5.090,3400
00002	66	2	UN	0000008927- LAMPADA 20 WAT - 12 V MODELO 64258J LAMPADA 20 WAT - 12 V MODELO 64258J EQUIPAMENTO MINDRAY BS 120	1.980,0000
Total 00002		2			1.980,0000



00004		55	CX	00000008948- COLETA - AGULHA MÚLTIPLA PARA A COLETA COLETA - AGULHA MÚLTIPLA PARA A COLETA COMPATIVEL COM O SISTEMA DE COLETA Á VÁCUO SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM CORTE A	96,2500
00004	16	5	CX	0000008947- COLETA - AGULHA MÚLTIPLA PARA A COLETA COLETA - AGULHA MÚLTIPLA PARA A COLETA COMPATIVEL COM O SISTEMA DE COLETA Á VÁCUO SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM CORTE A LASER, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO UM CALIBRE DA AGULHA. TAMANHO 25X7MM (22G X 1), CANHÃO DE COR PRETA CAIXA COM 100 UNIDADES	96,2500
00003	15	15	РСТЕ	0000008946- COLETA - TUBO PLÁSTICO CÔNICO GRADUADO,15 ML COLETA - TUBO PLÁSTICO CÔNICO GRADUADO,15 ML,PARA UROANÁLISE. PACOTE C/25 UND	56,6500
Total 00003		59			1.171,8800
00003	74	15	FRS	00000008932- MICROS 60 ABX, SOLUÇÃO TAMPÃO ISOTÔNICA MICROS 60 ABX, SOLUÇÃO TAMPÃO ISOTÔNICA PARA DETERMINAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE GLOBULOS SANGUINEOS E MEDIÇÃO DE HEMATÓCRITOS NOS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS.	151,7100
00003	73	15	FRS	00000008929- MICROS 60 ABX, SOLUÇÃO ENZIMÁTICA MICROS 60 ABX, SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLITICA PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS	90,0000
00003	72	12	KIT	O000008930- MICROS 60 ABX, DIFTROL MICROS 60 ABX, DIFTROL CONTROLE DE QUALIDADE EM 3 NÍVEIS: BAIXO, NORMAL E PATOLÓGICO PARA EQUIPAMENTO MICROS 60 ABX. O REAGENTE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MICROS 60, INCLUSIVE COM RESULTADOS PADRONIZADOS PARA A DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS, EXATAMENTE COMO OCORRE COM O CONTROLE DE QUALIDADE ESPECÍFICO DA MARCA MICROS 60 ABX.	523,0100
00003	71	5	FRS	0000008931- MICROS 60 ABX, SOLUÇÃO DE LIMPEZA MICROS 60 ABX, SOLUÇÃO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO PARA OS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS	209,7500
00003	70	12	FRS	0000008928- MICROS 60 ABX , REAGENTE MICROS 60 ABX , REAGENTE DE LISE DE ERITRÓCITOS PARA CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DE GLOBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NOS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS.	197,4100



				COLETA - COLETOR UNIVERSAL TRANSLÚCIDO (URINA, ESCARRO, FEZES, ESPERMA), EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 80ML, COM TAMPA DE ROSCA, GRADUADO, ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO). ACOMPANHA PÁ PLÁSTICA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE	
00004	19	30	FRS	0000008936- COLETA SOLUÇÃO DE DEXTROSOL COLETA SOLUÇÃO DE DEXTROSOL PARA CURVA GLICÊMICA 50 G COM AROMATIZANTE SABOR LIMÃO 50 G FR C/300 ML FR C/300 ML	53,7500
00004	20	10	CX	0000008949- COLETA BANDAGEM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA COLETA - BANDAGEM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA, HIPOALERGÊNICA, ANTI-SÉPTICO, COM BOA VENTILAÇÃOP E APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTÍNUA CONTENDO, NO MÍNIMO 500 UNIDADES, POSSIBILITANDO A RETIRADA DO PRODUTO PRONTO PARA SER APLICADO SOBRE A PELE DO PACIENTE.	26,2500
00004	21	50	UN	0000008933- COLETA COLETOR URINA INFANTIL, UNISSEX COLETA COLETOR URINA INFANTIL, UNISSEX, MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO, ESTÉRIL (GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO), HIPOALÉRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS, CAPACIDADE ATÉ 100ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE	0,7200
00004	22	20	UN	0000008934- COLETA GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COLETA GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM PROCESSO DE AUTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO 60 CM	18,8200
00004	23	5	UN	0000008935- COLETA GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO 30CM COLETA GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM PROCESSO DE AUTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO INFANTIL DECORADO 30 CM	10,5100
00004	24	100	FRS	0000008937- COLETA SOLUÇÃO DE DEXTROSO COLETA SOLUÇÃO DE DEXTROSOL PARA CURVA GLICÊMICA 75 G, COM AROMATIZANTE SABOR LIMÃO 75 G FR C/ 300 M	53,7500
00004	25	300	UN	00000008941- COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPONADO 0,105MOL (3,2%), NA PROPORÇÃO DE NOVE PARTES DE SANGUE TOTAL PARA UMA PARTE SOLUÇÃO DE CITRATO, TAMANHO 13X75MM E VOLUME ASPIRADO 1,8 ML PARA COLETA INFANTIL	0,9900
00004	26	1000	UN	0000008942- COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPONADO 0,105MOL (3,2%), NA PROPORÇÃO DE NOVE PARTES DE SANGUE TOTAL PARA UMA PARTE SOLUÇÃO DE CITRATO, TAMNHO 13X75MM E VOLUME ASPIRADO, NO MÍNIMO 3ML.	0,7500
00004	27	2000	UN	00000008943- COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA	1,1500



		1			
				À VACUO COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COM EDTA K2 JATEADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, TAMANHO 13X75MM E VOLUME ASPIRADO 2 ML PARA COLETA INFANTIL	
00004	28	8000	UN	00000008944- COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COM EDTA K2 JATEADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, TAMANHO 13X75MM E VOLUME ASPIRADO, NO MÍNIMO 3 ML, COM SISTEMA DE ROSCA, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O EFEITO DETONADOR E O EFEITO AEROSSOL.	1,4400
00004	29	5000	UN	00000008940- COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO PARA ACELERAR O PROCESSO DE COAGULAÇÃO, TAMANHO 13X 75MM E VOLUME ASPIRADO, NO MÍNIMO, 3 ML E NO MÁXIMO 6ML, COM GEL SEPARADOR	1,3300
00004	30	2000	UN	00000008945- COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO SEM ATIVADOR DE COÁGULO CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 ML.	0,7600
00004	31	7000	UN	00000008939- COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO PARA ACELERAR O PROCESSO DE COAGULAÇÃO, TAMANHO 16X100MM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 ML, COM GEL SEPARADOR	248,9200
00004	32	300	UN	0000008938- COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO 3ML COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO COM FLUORETO TAMANHO 13X75MM VOLUME ASPIRADO, NO MÍNIMO, 3ML	0,9000
Total 00004		30890			260,2400
00005	33	1	KIT	0000008953- COLORAÇÃO DE BAAR-CONJUNTO PARA COLORAÇÃO COLORAÇÃO DE BAAR-CONJUNTO PARA COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN PARA PESQUISA DE BACILOS ALCOOL-ACIDO RESISTENTE, CONTEDO: 1 FUCSINA FENICADA-500 ML, 1 AZUL DE METILENO CONCENTRADO, 1 ALCOOL ACIDO-500 ML	77,5500
00005	35	5	KIT	00000008954- CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM 500 ML COLORAÇÃO DE GRAM- CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM- 500 ML	163,3400
00005	39	10	KIT	00000008951- CORANTE PANÓTICO - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO CORANTE PANÓTICO - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA PRINCÍPIO DE COLORAÇÃO DE ROMANOWSKY APRESENTAÇÃO CORANTE PANÓTICO RÁPIDO Nº 1: CONTÉM SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, CORANTE	63,2500



00006	54	20	KIT	DETERMINAÇÃO	331,200
00006	53	2		DE NS1 DENGUE IMUNO CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE NS1 DENGUE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO,NO MÍNIMO 25 PLACAS-TESTE. 00000008956- IMUNO CONJUNTO PARA A	98,5600
				00000008960- IMUNO CONJUNTO P/ DETERMINAÇÃO DE NS1 DENGUE	
				MÉTODO: FLOCULAÇÃO. APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ANTIGÉNICA, SORO CONTROLE POSITIVO E SORO CONTROLE NEGATIVO. TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: NO MÍNIMO, 250 TESTES	
00006	52	5	KIT	0000008958- IMUNO CONJUNTO IMUNO CONJUNTO PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE VDRL - SÍFILIS - KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGININAS) NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CÉFALO- RAQUIDIANO(LCR) PARA DIAGNÓSTIOC DE SÍFILIS,	125,0100
00006	51	3	KIT	0000008957- IMUNO CONJUNTO IMUNO CONJUNTO PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE FATOR REUMATOIDE - KIT PARA A PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE EM AMOSTRAS DE SORO, UTILIZANDO PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM IGG HUMANA POR ALGUTINAÇÃO INDIRETA. MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO DE LÁTEX REVESTIDA COM IGG HUMANA, SORO CONTROLE POSITIVO E SORO CONTROLE NEGATIVO. TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: 60 TESTE	105,3300
00006	50	2	FRS	O000008955- IMUNO ALBUMINA BOVINA 22% IMUNO ALBUMINA BOVINA 22% - REAGENTE OBTIDO ATRAVÉS DE PLASMA BOVINO, COMPPOSIÇÃO: ALBUMINA BOVINA, CLORETO DE SÓDIO E AZIDA DE SÓDIO A 1% (CONSERVANTE), FRASCO DE 10 ML, ACOMPANHADO DE CONTA-GOTAS (CADA GOTA EQUIVALE A 50L).	54,6400
00006	49	3	FRS	0000008965- IMUNO SORO ANTI A ANTICORPOS MONOCLONAIS IMUNO SORO ANTI A ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA FRASCO DE 10 ML	29,9700
00006	48	2	CX	0000008961- IMUNO KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SÍFILIS IMUNO KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SÍFILIS NO SORO E SANGUE TOTAL HUMANO POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO CAIXA COM, NO MÍNIMO, 20 TESTES	50,5900
Total 00005		17			349,8200
00005	47	1	FRS	00000008952- HEMATOLOGIA SOLUÇÃO DE AZUL CRESIL BRILHANTE HEMATOLOGIA SOLUÇÃO DE AZUL CRESIL BRILHANTE A 1% FRASCO COM 100ML	45,6800
				PANÓTICO RÁPIDO Nº 2: CONTÉM SOLUÇÃO AQUOSA DE AZOBENZENOSULFONICO A 0,1%, ESTABILIZANTE 3% E CONSERVANTE 0,26% E CORANTE PANÓTICO RÁPIDO Nº 3: CONTÉM SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE FENOTIAZIDAS A 0,1%, ESTABILIZANTE 1,5% E CONSERVANTE 0,26%). CONJUNTO COMPOSTO POR 3 FRASCOS DE 500ML.	



			1	I	
				IMUNO CONJUNTO PARA A DETERMINAÇÃO DE QUALITATIVA DE SANGUE HUMANO (SANGUE OCULTO) EM AMOSTRAS DE FEZES SEM DIETA - MÉTODO IMUNOCROMATÓGRAFICO (COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPO POLICLONAL ANTI-HEMOGLOBINA HUMANA). TOTAL DE DETERMINAÇÕES: NO MÍNIMO 30 TESTES	
00006	55	2	KIT	O000008959- IMUNO CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE IGG / IGM IMUNO CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE IGG / IGM DENGUE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO, FASE SÓLIDA, PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS ANTI-IGG E ANTI-IGM CONTRA OS 4 SOROTIPOS DO VÍRUS DA DENGUE EM SORO E PLASMA HUMANO (EDTA, CITRATO DE SÓDIO E HEPARINA). APRESENTAÇÃO: 1. PLACA -TESTE 2. SOLUÇÃO DILUENTE. 3. PIPETA CAPILAR, 4. INSTRUÇÃO PARA USO. KIT COM, NO MÍNIMO, 25 PLACAS-TESTE.	348,050
00006	56	1	CX	O000008962- IMUNO SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA IMUNO SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HVI 1 E 2 - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV- 2 POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE PROTEÍNAS RECOMBINANTES DOS VÍRUS HIV-1 E 2 IMOBILIZADAS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DOS ANTICORPOS ANTI-HIV EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. PRINCÍPIO: OS ANTICORPOS ANTI- HIV-1 E/OU ANTI-HIV-2 PRESENTES NA AMOSTRA LIGAM-SE NO CONJUGADO FORMANDO UM COMPLEXO. ESTE FLUI PELA MEMBRANA INDO SE LIGAR AO ANTIGENO (GP41/GP36) NA ÁREA TESTE (T) DETERMINANDO O SURGIMENTO DE UMA BANDA COLORIDA. NA AUSÊNCIA DE ANTICORPO ANTI-HIV-1 E/OU ANTI-HIV-2 NÃO HÁ O APARECIMENTO DA BANDA. UM REAGENTE CONTROLE IMOBILIZADO NA MEMBRANA DA PLACA-TESTE DETERMINARÁ O SURGIMENTO DE UMA SEGUNDA BANDA COLORIDA, CUJA PRESENÇA DEMONSTRARÁ QUE OS REAGENTES ESTÃO FUNCIONANDO CORRETAMENTE (ÁREA CONTROLE C). MÉTODO: IMUNOCORMATOGRÁFICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM, NO MÍNIMO, 25 TESTES CASSETE. KIT COM PLACAS-TESTE E SOLUÇÃO DILUENTE (FRASCO COM 2ML)	235,1300
00006	57	10	KIT	O000008963- IMUNO SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA IMUNO SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR). SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR). APLICAÇÃO MANUAL. PRINCÍPIO: PARTÍCULAS DE LÁTEX ESTABILIZADAS E SENSIBILIZADAS COM ANTICORPO ANTI-PROTEÍNA C- REATIVA HUMANA SÃO AGLUTINADAS MACROSCOPICAMENTE QUANDO A PROTEÍNA C-	109,7500



				REATIVA ESTÁ PRESENTE NA AMOSTRA EM CONCENTRAÇÕES MAIORES QUE 6,0 MG/L. MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1 LÁTEX PCR CONTÉM SUSPENSÃO AQUOSA TAMPONADA DE PARTÍCULAS DE POLIESTIRENO SENSIBILIZADAS COM ANTICORPO ANTIPROTEÍNA C-REATIVA HUMANA E AZIDA SÓDICA 14,61 MMOL/L, REAGENTE 2 CONTROLE POSITIVO CONTÉM CLORETO DE SÓDIO ?150 MMOL/L, ALBUMINA BOVINA 0,5%, PROTEÍNA C-REATIVA HUMANA ?12 MG/L E AZIDA SÓDICA 14,61 MMOL/L E MREAGENTE 3 CONTROLE NEGATIVO CONTÉM CLORETO DE SÓDIO ?150 MMOL/L, ALBUMINA BOVINA 0,5%, PROTEÍNA C-REATIVA HUMANA ?1 MG/L E AZIDA SÓDICA 14,61 MMOL/L.	
00006	58	5	KIT	OUODOO08964- IMUNO SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA IMUNO SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO OU ASO) SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DE QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DE ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA O POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APLICAÇÃO MANUAL. PRINCÍPIO: PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA O, PURIFICADAS E ESTABILIZADAS MOSTRAM NÍTIDA AGLUTINAÇÃO QUANDO MISTURADAS, EM UMA ÁREA DO CARTÃO-TESTE, COM UM SORO CONTENDO NÍVEIS ELEVADOS DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (CONCENTRAÇÕES ACIMA DE 200 UI/ML). MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. REVESTIDA COM ESTREPTOLISINA O CONTÉM SUSPENSÃO DE LÁTEX REVESTIDA COM ESTREPTOLISINA O CONTÉM SUSPENSÃO AQUOSA TAMPONADA DE PARTÍCULAS DE POLIESTIRENO SENSIBILIZADAS COM ESTREPTOLISINA O E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L -FRASCO COM 1,5ML, REAGENTE 2 SORO CONTROLE POSITIVO CONTÉM SORO HUMANO ESTABILIZADO COM PELO MENOS 300 UI DE AEO/ML E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L FRASCO COM 0,5 ML, REAGENTE 3 SORO CONTROLE NEGATIVO CONTÉM SORO HUMANO ESTABILIZADO COM PELO MENOS 50 UI DE AEO/ML E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L FRASCO COM 1 ML, VARETAS PLÁSTICAS (60 UNIDADES), CARTÕES-TESTE (2 UNIDADES) E INSTRUÇÕES PARA USO.	96,2300
00006	59	3	FRS	TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: 60 TESTES. 0000008966- IMUNO SORO ANTI B ANTICORPOS MONOCLONAIS IMUNO SORO ANTI B ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA FRASCO DE 10 ML	37,6600
00006	60	3	FRS	0000008967- IMUNO SORO ANTI D SOLUÇÃO DE ANTICORPOS IMUNO SORO ANTI D SOLUÇÃO DE ANTICORPOS MONOCLONAIS(IGG E IGM COBINADOS) PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO D (RHO) - 10 ML	53,7700
00006	61	2	FRS	00000008968- IMUNO SORO DE COOMBS IMUNO SORO DE COOMBS SORO HUMANO	48,9200



		1	1	DOLUGODGO GOO GANTU OANA E NÃO OANA	
				POLIESPECÍFICO (ANTI-GAMA E NÃO GAMA GLOBULINAS HUMANAS IGG C3D 10 ML	
-				0000008969- IMUNO TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE	
				BHCG	
		• •	~~~	IMUNO TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE BHCG,	
00006	62	20	CX	MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO	68,4300
				FITA EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM, NO	
				MÍNIMO, 25 UNIDADES	
				00000008971- IMUNO- WALLER ROSE. KIT PARA, 50	
00006	62	1	KIT	TESTES	172 0200
00006	63	1	KII	IMUNO- WALLER ROSE. KIT PARA, NO MÍNIMO, 50	173,8300
				TESTES	
				0000008972- IMUNOLOGIA TROPONINA	
				IMUNOENSAIO CROMATO	
				IMUNOLOGIA – TROPONINA I IMUNOENSAIO	
				CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO	
				QUALITATIVA DA TROPONINA I CARDÍACA HUMANA	
00006	64	12	KIT	(CTNL) EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA PARA	210,00
				AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO AGUDO DO	,
				MIOCÁRDIO (IAM). MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA APRESENTAÇÃO: DISPOSITIVO TESTE EM PLACA,	
				TAMPÃO DILUENTE, CONTA GOTAS E INSTRUÇÕES DE	
				TESTES. TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: 20	
				PLACAS TESTES.	
00006	79	2	UN	00000008973- PLACA PARA VDRL	76,0300
				00000008976- TESTE COVID ANTIGENO TESTE RÁPIDO	.,
				NASOFARINGE	
00006	95	1000	UN	TESTE COVID - ANTIGENO - TESTE RÁPIDO	529,00
				NASOFARINGE, CX COM 25 DISPOSITIVOS, COM	,
				SOLUÇÃO TAMPÃO, SWAB, RAQUE PARA USO.	
				00000008975- TESTE HBSAG, TESTE RÁPIDO COM	
				SORO CONTROLE	
00006	96	100	UN	TESTE HBSAG, TESTE RÁPIDO COM SORO	156,80
	00	100		CONTROLE, TIPO SABONETE, EMBALADO	150,00
				INDIVIDUALMENTE, MÉTODO	
				IMUNOCROMATÓGRAFICO	
				00000008974- TESTE HCV, TESTE RÁPIDO COM SORO CONTROLE	
00006	97	100	LINI	TESTE HCV, TESTE RÁPIDO COM SORO CONTROLE,	183,8000
00000	91	100	ON	TIPO SABONETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE,	103,0000
				MÉTODO IMUNOCROMATÓGRAFICO	
Total		1200			4 070 4000
00006		1298			1.876,1600
				00000008977- LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 26X76MM	
00007	65	60	CX	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, CONFECCIONADAS EM	17,7800
00007	00			VIDRO, LAPIDADAS COM PONTA FOSCA 26X76MM	17,7000
				CAIXA COM 50 UNID	
				00000008978- PARASITO MIF SOLUÇÃO	
				CONSERVANTE DE FEZES	
00007	77	5	FRS	PARASITO MIF SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES PARA A PRESERVAÇÃO DE OVOS, CISTOS E	33,8000
			1	TROFOZOITOS ASPCETO FÍSICO LÍQUIDO - FRASCO	
				COM 1000ML	
				00000008979- PARASITO PENEIRA TAMIS PLÁSTICO	
				PARA EXAME	
00007	78	4	PCTF	PARASITO PENEIRA / TAMIS PLÁSTICO PARA EXAME	78,0300
				PARASITOLÓGICO FILTRO DESCARTÁVEL COM ALÇA	- ,
			1	DE SEGURANÇA PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS	
		•	•		



				PARA CÁLICES DE 120ML PCT C/100	
Total 00007		69			129,6100
00008	82	10	KIT	0000008980- PREPARAÇÃO LIOFILIZADA DE PLASMA HUMANO PREPARAÇÃO LIOFILIZADA DE PLASMA HUMANO, DESTINADA AO CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE PARA ENSAIOS DE TEMPO DE PROTROMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA. KIT COM, NO MÍNIMO 3 ML	210,00
00008	93	6	KIT	00000008981- TAP REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO TAP REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA.	216,1700
00008	101	6	KIT	0000008982- TTP/PTT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO TTP/PTT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA	132,5000
Total 00008		22			487,6400
00009	8	20	UN	00000008984- BOBINA DE PAPEL P/ COAGULOMETRO EQUIPAMENTO BOBINA DE PAPEL PARA COAGULOMETRO EQUIPAMENTO WAMA	62,8400
00009	94	5	UN	00000008983- TERMÔMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA - 25°C À +30°C TERMÔMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA -25°C À +30°C, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO	106,3300
Total 00009		25			169,1700
00010	104	30	FRS	0000008985- URINÁLISE TIRA TESTE PARA A DETERMINAÇÃO URINÁLISE TIRA TESTE PARA A DETERMINAÇÃO SEMI QUANTITATIVA DE 11 PARÂMETROS NA URINA: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, SANGUE/HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, ÁCIDO ASCÓRBICO, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE FRASCO COM, NO MÍNIMO 100 TIRAS E NO MÁXIMO 200 TIRAS.	71,5700
Total 00010		30			71,5700
00011	41	5	UN	00000008988- DETERGENTE SPARTAN COM 1000 MLSC 200 DETERGENTE SPARTAN COM 1000 MLSC 200 PARA EQUIPAMENTO MINDRAY BS 120	43,6000
00011	44	30	UN	0000008991- FRASCO PLÁSTICO PARA REAGENTE TAM PEQUENO FRASCO PLÁSTICO PARA REAGENTE TAM PEQUENO PARA EQUIPAMENTO MINDRAY BS 120	76,0000
00011	75	100	UN	00000008990- MULTICUBETAS P/ O EQUIPAMENTO BS- 120 MINDRAY MULTICUBETAS P/ O EQUIPAMENTO BS-120 MINDRAY	103,0000
00011	85	5	UN	00000008987- SABÃO LÍQUIDO ALCALINO, 5 LITROS	274,5400
00011	86	5	UN	00000008986- SABÃO LÍQUIDO NEUTRO,GALÃO CONTENDO 5 LITROS SABÃO LÍQUIDO NEUTRO ,GALÃO CONTENDO 5 LITROS	48,1100



				00000008989- TUBO REDUTOR DE AMOSTRA PARA O		
00011	100	20	UN	EQUIPAMENTO	72 0000	
00011	102	20	UN	TUBO REDUTOR DE AMOSTRA PARA O EQUIPAMENTO	73,0000	
				BS-120 MINDRAY		
Total 00011		165			618,2500	
				00000008992- PACK P/ EQUIPAMENTOS DE		
00012	76	15	KIT	ELTROLITOS ION MAX	686,1300	
				PACK P/ EQUIPAMENTOS DE ELTROLITOS ION MAX		
				00000008994- SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO		
00012	88	2	UN	PARA EQUIPAMENTO	60,5000	
000.2	00	-	OIV	SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO PARA	00,000	
				EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX		
				00000008993- SOLUÇÃO DE LIMPEZA DESPROTEINIZANTE C 100 ML		
00012	89	4	FRS	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DESPROTEINIZANTE C 100 ML	59,5800	
				PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX		
				00000008995- SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE		
00010			T T T T	ELETRODOS ISE 1	04.4000	
00012	90	2	UN	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE ELETRODOS ISE 1	61,1000	
				PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX		
				00000008996- SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE		
00012	91	2	UN	ELETRODOS ISE 2	61,1000	
00012	0.		011	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE ELETRODOS ISE 2	01,1000	
				PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX		
					00000008997- SOLUÇÃO PARA REFERÊNCIA PARA EQUIPAMENTO	
00012	92	2	UN	SOLUÇÃO PARA REFERÊNCIA PARA EQUIPAMENTO	88,0400	
				DE ELETROLITOS ION MAX		
Total		27		DE LEE THOEFT OF TOTAL WITH	1.016,4500	
00012					11010,1000	
				00000008998- PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA		
00013	80	5000	UN	PIPETAS 200 UL PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS ATÉ 200	120,0000	
				MICROLITROS		
				00000008999- PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA		
				PIPETAS ATÉ 500 UL		
00013	81	5000	UN	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS ATÉ 500	213,3600	
				MICROLITROS		
				0000009000- SACO PARA AUTOCLAVAÇÃO DE 20		
00013	87	30	UN	LITROS	58,9400	
55515	01	30	OIN	SACO PARA AUTOCLAVAÇÃO DE 20 LITROS CADA	55,5400	
				PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES		
Total 00013		10030			392,3000	
		42923			4.132.043,65	

CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O objeto a que se refere este Termo de Referência deve ser entregue estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, reservando-se a Secretaria solicitante, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias; Todo material deverá ser entregue novo e embalado;

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa do produto.

Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição dos produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital;



Os produtos precisam ter um prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses/01 (Um) ano, a partir da data da entrega dos mesmos em conformidade com o estabelecido no Contrato;

DECLARAÇÃO DE QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

Conforme declarado pelos setores de tesouraria e contabilidade há disponibilidade financeira na seguinte dotação:

Em anexo.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, noPequeno Hospital Santa Maria, Rua Padre Avelino Pereira nº 06, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 ás 16:00 horas;

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada;

O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cumprir todas as obrigações constantes no edital;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência o produto com avarias ou defeitos;

Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em 03 (três) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Supervisionar a execução do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;

Conferir os pedidos no ato do recebimento;

Emitir as Autorizações de Fornecimento;

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo bioquímico Wagner Fiorino ou por outro servidor designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos produtos ou prestação dos serviços sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva da nota fiscal.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da presente ata é a partir de sua assinatura e término em 12 meses.

DA DECLARAÇÃO

Declaro que sou o responsável pela elaboração deste termo de referência.

Wagner Fiorino
Farmacêutico

CPF: 028.868.096.08

DA APROVAÇÃO



Aprovo o presente ter contidas.	mo de referência bem	como estou de	acordo com	todas as	informações	nele
	Elizabeth	Rodrigues Per	eira			
	Secretária	Municipal de S	aúde			
	CPF:	454.873.596.87	7			

Antônio Carlos, 03 de Maio de 2022.



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

MODELO CARTA CREDENCIAL PARA ACOMPANHAR A ABERTURA DAS PROPOSTAS

PROPONENTELOCAL E DATA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS - MG	
Designação,	
O abaixo assinado,, na qualidade de respo, CNPJ nº	, Carteira de Identidade nsável legal pela empresa , vêm pela
presente informar a V. Sª. que o (a) Sr.(a) ldentidade nº e/ou CPF credenciada para acompanhar a sessão de abertura da Pro fase de lances bem como dos demais atos inerentes ao ce renunciar ao direito de interposição de Recurso.	posta de Preços, participar da
Atenciosamente,	
Nome e Assinatura do Responsável Legal pela	PROPONENTE.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS NOS TERMOS DO ART. 4°, VII LEI Nº 10.520/02.

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE			
PROCESSO № 033/2022	PREGÃO PRESENCIAL № 021/2022		
proponente do procedimento li 021/2022, instaurado pela Prefei direitos que a referida empresa c	egal da Empresa, CNPJ, com sede na, bairro, CEP, na qualidade de citatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº ura Municipal de Antônio Carlos/MG, declara para fins de umpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no forme poderá ser verificado pelos documentos constantes		
Local,	(data)		
Assi	natura do Responsável Legal.		



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

EMPRESA)
,CNPJN ⁰
, por intermédio de seu representante legal, 2, DECLARA expressamente, sob as penalidade
resa de Micro e Pequeno Porte ou Micro . 3º da Lei Complementar 123/2006;
da Lei Complementar 123/2006, estando ciente posteriores impeditivas de tal habilitação e que 3º da Lei Complementar 123/2006.
,de
representante legal)

^{*}Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e por ocasião do credenciamento.



ANEXO V

			TIMBRE DA EMPR	ESA PARTICIPANTE			
	PF	ROCE	SSO № 033/2022	PREGÃO PRESEN	CIAL N	lº 021/2022	
			MODELO D	E PROPOSTA			
	CNPJ: ENDER TEL/FA DADOS	REÇC AX: S BAI	CIAL DO PROPONENTE: D: NCÁRIOS: DA PROPOSTA: 60 DIAS				
			10	TE 1			
tem	Quant.	Un.			Marca	Valor Unit.	R\$ Tota
1		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •				R\$ -	R\$ -
2						R\$ -	R\$ -
	Obs.: D	eclar	os demais lotes amos que aceitamos e esta es, valores, quantidades, etc. e			as condiç	;ões,
	Local	e data	a				
			Carimbo da empresa/ A	ssinatura do respons	ável		



ANEXO VI

TIMBRE DA	EMPRESA	PART		TE
I IIVIDKE DA	CIVILICON	FARI	ICIFAN	

MODELODE DECLARAÇÕES DIVERSAS

	NIO 000/0000			NIO 004/0000
REF: PROCESSO	N° 0.3.3/2022 —	PREGAU	PRESENCIAL	Nº 02 1/2022

Empresa, inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal, o Sr portador da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA sob as
penas da lei:
a) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
b) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente
data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
c) CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os
documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das
obrigações objeto da Licitação;
Local e data
(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OFundo Municipal de SaúdedoMunicípio de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.546.524/0001-36, estabelecido na Rua João Amorim nº 160, Centro, CEP 36.220-000, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, e lei nº 9.648 de maio de 1988, referente ao processo licitatório nº 033/2022 – Pregão Presencialnº 021/2022, RESOLVE REGISTRAR PREÇOS para futuro e eventualfornecimento de materiais e produtos de consumo para atender ao laboratório do Pequeno Hospital Santa Maria, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta, conforme abaixo convencionado.

FORNECEDORA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor Unit.	R\$ Total

CLÁUSULA 1ª – DO PAGAMENTO

- 1.1. O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após o fornecimento dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal na tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.
- 1.3. O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 1.4. Todos os pagamentos serão efetuados na sede do município.
- 1.5. A nota fiscal deverá discriminar todos os itens adquiridos, bem como a licitação originária.
- 1.6. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- 1.7. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA 2ª – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O objeto deve ser entregue estritamente de acordo com as especificações descritas, reservando-se a Secretaria solicitante, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.
- 2.2. Todo material deverá ser entregue novo e embalado.
- 2.3. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa do produto.
- 2.4. Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição dos produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital.



- 2.5. Os produtos precisam ter um prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses/01 (Um) ano, a partir da data da entrega dos mesmos em conformidade com o estabelecido no Contrato.
- 2.6. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, no Pequeno Hospital Santa Maria, Rua Padre Avelino Pereira nº 06, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 ás 16:00 horas.
- 2.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada.
- 2.8. O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- 3.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no edital;
- 3.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado.
- 3.1.3. Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em até 12 (doze) horas para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.
- 3.1.4. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.
- 3.1.5. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta.
- 3.1.6. Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transportes entre outros.
- 3.1.8. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.
- 3.1.9. Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.
- 3.1.10. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.

3.2. O Município de Antônio Carlos obriga-se a:

- 3.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.
- 3.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.
- 3.2.3. Supervisionar a execução da Ata de Registro de Preços nos termos pactuados.
- 3.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da Ata.
- 3.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.



3.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA -DA RESCISÃO

- 4.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido nos seguintes casos:
- 4.1.1. Descumprimento das Cláusulas edilícias estabelecidas;
- 4.1.2. Cumprimento irregular das Cláusulas Contratuais estabelecidas;
- 4.1.3. Paralisação no fornecimento sem justa causa;
- 4.1.4. Decretação de falência ou o pedido de concordata;
- 4.1.5. Alteração da razão social com modificação de finalidade ou estrutura de atendimento pertinente do fornecedor, que a juízo do Município, prejudique o fornecimento das cestas básicas:
- 4.1.6. Por razões justificadas que afetam o interesse público;
- 4.1.7. Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Ordem de Compras (OC), sujeitará a contratada, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:
 - I Advertência;
- II –Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- III Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- IV Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- V Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 5.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.
- 5.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "I", "IV" e "V", do item 16.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 5.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 5.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta dasdotaçõesorçamentárias abaixo: 03.010.000110.302 2.719 3.3.90.30.00 – Material de Laboratório

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA



O presente instrumento não poderá ser objeto da cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Presencial nº 021/2022 e, para todas as questões oriundas deste fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim, Municí assinam o presente em 03 (tr	•	ornecedor de acordo com o disposto neste Instrumento de igual forma e teor.
Antônio Carlos/MG	de	de 2022

ASSINATURAS